DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE LUTÉCIA	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 143/2021

"DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO DE SERVIDOR SUSPENSO PREVENTIVAMENTE NOS TERMOS DO ART. 193 DA LEI MUNICIPAL 107/2004 PARA APURAR POSSÍVEL FALTA FUNCIONAL E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de LUTÉCIA/SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando, o pedido de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, da comissão de sindicância 02/2021;

Considerando, que o funcionário M. A. S. objeto da referida sindicância, foi afastado preventivamente nos termos da portaria 129/2021;

Considerando, que não se vislumbra mais os motivos que ensejaram a aplicação da medida preventiva, não havendo, portanto razão para sua manutenção;

Considerando, que a comissão de sindicância continuará seus trabalhos até que alcance o fim pela qual foi instaurada, ou seja, a apuração escorreita para buscar a verdade dos fatos e a responsabilidade do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor M.A.S à suas funções, no Departamento Municipal de Obras e Serviços, onde se encontra alocado o setor de transportes do Município, vez que seu retorno não colocará fim a sindicância e nem causará prejuízos aos trabalhos da comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 24 de Setembro de 2021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 144/2021

"DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO DE SERVIDOR SUSPENSO PREVENTIVAMENTE NOS TERMOS DO ART. 193 DA LEI MUNICIPAL 107/2004 PARA APURAR POSSÍVEL FALTA FUNCIONAL E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de LUTÉCIA/SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando, o pedido de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, da comissão de sindicância 03/2021;

Considerando, que a funcionário A.M.M.M objeto da referida sindicância, foi afastado preventivamente nos termos da portaria 130/2021;

Considerando, que não se vislumbra mais os motivos que ensejaram a aplicação da medida preventiva, não havendo, portanto, razão para sua manutenção;

Considerando, que a comissão de sindicância continuará seus trabalhos até que alcance o fim pela qual foi instaurada, ou seja, a apuração escorreita para buscar a verdade dos fatos e a responsabilidade do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno do servidor A.M.M.M à suas funções, no Departamento Municipal de Saúde, vez que seu retorno não colocará fim a sindicância e nem causará prejuízos aos trabalhos da comissão, devendo a servidora se apresentar ao superior imediato para que lhe seja informado a subseção que será alocada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 24 de Setembro de 2021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 CAMINHA EMPILHAVEIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CONTRATADA: ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 26.865.222/0001-60

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CAMA EMPILHAVEIS".

PROCESSO Nº.: 61/2021

PROCESSO CIVAP Nº.: 32/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 23/2021

VIGÊNCIA: 22/09/2021 À 21/09/2022.

VENCEDOR DOS ITENS: 01 - R$183,00 a Unidade.

CONTRATO Nº 0131/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

CNPJ Nº: 44.544.880/0001-32

CONTRATADO: ALDO ABREU GARCIA ROSSI 40256832889

PROCESSO N.º: 058/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 025/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO CHEFE DO EXECUTIVO".

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

PERIODO: 20/09/2021 à 20/09/2022.

Outros Atos

ATO DECISÓRIO Nº 06/2021

Célia Aparecida Reginato, RG.: 138.138.478-10, Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura do município de Lutécia, com base no art. 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81, combinado com o art. 8º do nº 41.915/97, expede o seguinte ato decisório.....

VALDIRENE GONÇALVES NASCIMENTO BARQUILHA, RG: 18.342.747-6, exerce cargo/função de Professor Efetivo/Parceria Estado Município na EMEIF Antônio Monteiro da Silva, município de Lutécia, e ACUMULA com a função de professor PEB I nesta mesma unidade escolar, aulas suplementares e de recuperação paralela durante o ano de 2021.

De acordo com o horário fornecido pelo estabelecimento de ensino, a decisão é:

ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lutécia, 22 de setembro de 2021.

Célia Aparecida Reginato

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

RG:26.798.395-5

CPF: 138.138.478-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M.E.I.F ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA

Rua Manoel Lourenço, 235 - Fone: (018) 3368-1122 - CEP: 19750-000 - Lutécia - SP
e-mail: amsilva@femanet.com.br

DECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade:- EMEIF "Antonio Monteiro da Silva
Endereço:- Rua Manoel Lourenço nº 235 – Fone:- (18) 3368 1122
Bairro:- Centro Cidade:- Lutécia

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome: ***VALDIRENE GONÇALVES NASCIMENTO BARQUILHA – RG 18 342 747-6***
Função:- ***PEB I***
Regime Jurídico:- ***EFETIVA/PARCERIA ESTADO MUNICÍPIO***
Escolaridade exigida para exercer a função:- ***PEDAGOGIA***

3. HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário	Observação
2ª feira	7h30 às 11h30	6 aulas de Reforço
4ª feira	16h10 às 17h50	2 aulas suplementares
5ª feira	7h30 às 11h30 12h10 às 14h10	6 aulas de Reforço 2 ATPC
6ª feira	16h10 às 17h50	2 aulas suplementares
Total da carga horária semanal: 18 H/A		

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes nesta declaração representam a verdade.

Lutécia, 13 de setembro de 2021.

Vanessa Magosso dos Santos Savian
RG 42 040.696-7
Diretora de Escola

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M.E.I.F ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA

Rua Manoel Lourenço, 235 - Fone: (018) 3368-1122 - CEP: 19750-000 - Lutécia - SP
e-mail: amsilva@femanet.com.br

DECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO
Unidade:- EMEIF "Antonio Monteiro da Silva
Endereço:- Rua Manoel Lourenço nº 235 – Fone:- (18) 3368 1122
Bairro:- Centro Cidade:- Lutécia

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome: ***VALDIRENE GONÇALVES NASCIMENTO BARQUILHA – RG 18 342 747-6***
Função:- ***PEB I***
Regime Jurídico:- ***EFETIVA/PARCERIA ESTADO MUNICÍPIO***
Escolaridade exigida para exercer a função:- ***PEDAGOGIA***

3. HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário	ATPC
2ª Feira	12h30 às 14h10 16h10 às 17h50	
3ª Feira	12h30 às 16h10	18h às 20h
4ª Feira	12h30 às 16h10	
5ª Feira	14h10 às 17h50	
6ª Feira	12h30 às 16h10	
Total da carga horária semanal:- 20h/a com alunos + 02 ATPC + 03 ATPL + 05 HE = 30 H/A		

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes nesta declaração representam a verdade.

Lutécia, 13 de setembro de 2021.

Vanessa Magosso dos Santos Saman,
RG 42 040.696-7
Diretora de Escola

DECLARAÇÃO

NOME: ***VALDIRENE GONÇALVES NASCIMENTO BARQUILHA - RG 18 342 747-6***

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

( ) não exerço (X) exerço
(x) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA
Fone: 18.33681122
Endereço: RUA MANOEL LOURENÇO, 235
Bairro: CENTRO **Cidade**: LUTÉCIA
Cargo/emprego/função: PEB I - Eventual **Regime Jurídico** : ESTATUTÁRIO

Dia da Semana	Horário	Observação
2ª feira	7h30 às 11h30	6 aulas de Reforço
4ª feira	16h10 às 17h50	2 aulas suplementares
5ª feira	7h30 às 11h30 12h10 às 14h10	6 aulas de Reforço 2 ATPC
6ª feira	16h10 às 17h50	2 aulas suplementares
Total da carga horária semanal: 18 H/A		

Esclareço que a distância entre as unidades que vou atuar é de aproximadamente 200 metros, gastando no percurso 15 minutos.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes nesta declaração representam a verdade.

Lutécia, 13 de setembro de 2021.

Valdirene Gonçalves Nascimento Barquilha
RG:- 18 342 747-6

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO DE LUTÉCIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2021

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		**18.135.731,36**		**21.167.949,42**
	R$	**%**		**%**
Despesas Totais com Pessoal	**413.766,60**	**2,28**	**424.059,09**	**2,00**
Limite Prudencial 95% (par. ún. Art. 22)			1.206.573,11	5,70
Limite Legal (art. 20)	1.088.143,88	6,00	1.270.076,96	6,00
Excesso a Regularizar			-	-

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidade financ. Em. 31/12	**R$**
Caixa	-
Bancos - C/Movimento	-
Bancos - C/Vinculadas	-
Aplicações Financeiras	-
Subtotal	-
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	-
Total das Disponibilidades:	-

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	0
Não Processados	0
Total da Inscrição	**0**

LUTÉCIA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

PAULO H. ZANDONÁ DA COSTA
CPF Nº 330.624.218-78

ÂNGELA MARIA C. MARTINS
CRC Nº ISPI88873/0-2

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
CPF Nº 263.011.588-73